



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2018
De 22 de Março de 2018

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Artigo 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018, nova meta referente ao programa **0002 – Administração Geral**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.0000 – Conv 357/PGE-2017 Aquisição Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia - SEDUC, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) conforme Convênio n.º. 357/PGE-2017, celebrado entre a SEDUC a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 160/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 22 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 016/2018 – " **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em **Regime de Urgência Especial**.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari - RO





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 016/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a implantação do programa de regularização urbana em nosso município.

O presente projeto de lei tem o objetivo de garantir, no orçamento vigente, a locação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 40.00,00 (Quarenta Mil Reais), transferidos da SEDUC, conforme convênio celebrado entre o Estado de Rondônia e o município de Vale do Anari.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vale do Anari, 22 de Março de 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

